



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Solicita-se a locação de imóvel residencial, através de processo licitatório para custear despesas com aluguel da moradia de Policial Militar, conforme Lei Municipal nº 367/2007, 616/2013 e 707/15.

Coronel Pilar/RS, 06 de janeiro de 2023.


LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a documentação do procedimento administrativo, tem-se que realmente a situação caracteriza um caso de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no Art. 24, X, da Lei 8.666/93, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração.

De outro lado, é de suma importância a presença de Policiais Militares no Município assim justifica o custeio para suprir as despesas com o aluguel residencial para o Policial Militar Elisandro dos Santos Rodrigues, designado pela Brigada Militar para atuação no Município.

Pelo exposto, fica justificada a "Dispensa de Licitação" para a locação do referido imóvel.

Coronel Pilar/RS, 06 de janeiro de 2023.


LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 002/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a locação do imóvel de **PAULO CORBELLINI FURLANETTO**, objetivando a instalação da residência do Policial Militar. O valor mensal de **R\$ 858,00 (Oitocentos e cinquenta e oito reais)**, para locação de imóvel solicitada no período de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Coronel Pilar/RS, 09 de janeiro de 2023.


LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal